

PORTARIA Nº532/2018

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de Itajubá,
estado de Minas Gerais, Usando das atribuições
delegadas pelo Decreto 5533/2015, este amparados
pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69,
RESOLVE:

Considerando memorando o nº 94 – Jurídico/SEMSA,
datado de 31/07/2018, do Secretário Municipal de Saúde,
Sr. **NILO CÉSAR DO VALE BARACHO**.

Art. 1º - Fica autorizado o Motorista, Sr. **PAULO JOSE DA SILVA**, matrícula 0822,
lotado na SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as seguintes funções relacionadas à Secretaria
Municipal de Saúde: tratar da documentação e demais assuntos administrativos dos carros desta secretaria junto aos
Órgãos de Trânsito e fornecedores do Município de Itajubá, e ainda, assuntos administrativos relacionados aos
motoristas lotados nesta mesma Secretaria, nos quais seja capacitado para tanto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 03 de agosto de 2018, 199º ano da Fundação e 169º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

JOÃO LAÉRCIO RENNÓ FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo